



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1000, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária vigente do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 2043 – MANUT. E CONS. ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
339030 - Material de consumo	667	RECURSO PRÓPRIO	2.500.000/000.000	R\$ 90.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 90.500,00			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo a anulação parcial de dotação orçamentária com a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1082 – TOCOS DO MOJI COM MAIS SEGURANÇA				
339030 - Material de consumo	598	RECURSO PRÓPRIO	2.500.000/000.000	R\$ 90.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 90.500,00			

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 8 de novembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda